

Informação

[Projeto de resolução n.º 303/XIII \(1.ª\)](#) (PCP) - Por uma escola pública e inclusiva em toda a escolaridade obrigatória

[Projeto de resolução n.º 1609/XIII \(3.ª\)](#) — (PEV)
Garantia de uma escola pública e inclusiva em toda a escolaridade obrigatória

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, na reunião da Comissão de 16 de julho de 2019.

1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR) foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - [Projeto de resolução n.º 303/XIII \(1.ª\)](#) (PCP) - Por uma escola pública e inclusiva em toda a escolaridade obrigatória
 - [Projeto de resolução n.º 1609/XIII \(3.ª\)](#) (PEV) – Garantia de uma escola pública e inclusiva em toda a escolaridade obrigatória
2. As iniciativas deram entrada na Assembleia da República em 5 de maio de 2016 e 11 de maio de 2018, tendo sido admitidas e baixado à Comissão de Educação e Ciência no dia 5 e 12 de julho de 2019, respetivamente, a pedido dos autores.
3. A Deputada Diana Ferreira (PCP) referiu que o projeto de resolução do PCP propõe um conjunto de recomendações em relação aos alunos com necessidades educativas especiais, que elencou e justificou.
4. A Deputada Sandra Pontedeira (PS) referiu que há um novo regime de educação inclusiva, publicado, em implementação e que foi alterado no âmbito de apreciações parlamentares, o qual já vai ser avaliado, pelo que concluiu que o projeto de resolução é extemporâneo.
5. O Deputado Luís Monteiro (BE) informou que acompanham o projeto de resolução do PCP.
6. A Deputada Manuela Tender (PSD) referiu que foi feita uma alteração no paradigma da lei, que não se reflete nos projetos de resolução n.ºs 303 e 1609, lembrou que a Assembleia da República (AR) e a Comissão participaram ativamente na alteração do respetivo Decreto-Lei por apreciação parlamentar e considerou que as iniciativas em apreciação não são oportunas. Defendeu depois

que a AR deve acompanhar o processo de implementação da lei e participar na fiscalização da sua aplicação, realçando a falta crónica de recursos humanos.

7. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) salientou que depois da apreciação parlamentar do diploma da educação inclusiva muitos pontos dos projetos de resolução já foram incluídos, tendo concluído que não acompanham os projetos de resolução neste momento, considerando-os extemporâneos.
8. A Deputada Heloísa Apolónia (PEV) referiu que a iniciativa de Os Verdes contém medidas exaustivas e claras.
9. A concluir a discussão, a Deputada Diana Ferreira (PCP) referiu que nada do que está no projeto de resolução do PCP colide com o que está em vigor.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projeto de resolução acima referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 16 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Alexandre Quintanilha)



Comissão de Educação e Ciência
